Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ - 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 818 – CEP 84290-000 Fone/Fax: (043) 848-1383 - Sapopema - Pr

www.sapopema.pr.gov.br

DECRETO Nº 027/2018

O Prefeito Municipal de Sapopema, GIMERSON DE JESUS SUBTIL, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei, e de conformidade com a Lei Municipal nº 336/1993 (Estatuto dos Servidores Municipais),

RESOLVE

Art. 1º - Interromper a Licença Prêmio por Assiduidade, concedida através do Decreto nº 183/2017 ao Servidor Otavio Domingos Moreira/Mat 334-1, previsão de retorno aos trabalhos para o dia 14/02/2018.

Art. 2º - Os dias faltantes para completar a fluência total da licença de 129 (cento e vinte e nove) dias, serão anotados na ficha do servidor, para gozo futuro.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Sapopema, 07 de fevereiro de 2018.

Gimerson de Jesus Subtil

Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPOPEMA

ADMINISTRAÇÃO GERAL DECRETO Nº 027/2018

DECRETO Nº 027/2018

O Prefeito Municipal de Sapopema, GIMERSON DE JESUS SUBTIL, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei, e de conformidade com a Lei Municipal nº 336/1993 (Estatuto dos Servidores Municipais),

RESOLVE

- **Art. 1º** Interromper a Licença Prêmio por Assiduidade, concedida através do Decreto nº 183/2017 ao Servidor Otavio Domingos Moreira/Mat 334-1, previsão de retorno aos trabalhos para o dia 14/02/2018.
- **Art. 2º** Os dias faltantes para completar a fluência total da licença de 129 (cento e vinte e nove) dias, serão anotados na ficha do servidor, para gozo futuro.
- **Art. 3º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Sapopema, 07 de fevereiro de 2018.

GIMERSON DE JESUS SUBTIL

Prefeito Municipal

Publicado por: Franciele Flor Delfino Código Identificador:1DF298F9

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 08/02/2018. Edição 1439 A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site: http://www.diariomunicipal.com.br/amp/